DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	2
Outros atos	2
Editais	6
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS	6
Atos de Pessoal	6
Aposentadoria	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Leis

Lei nº. 4.844, de 31 de janeiro 2019.

Que concede reajuste de vencimento e salário aos servidores ocupantes de cargo e empregos públicos municipais, inclusive aos aposentados e pensionistas, e da outras providencias correlatas.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Ficam concedidos reajustes de 4% (quatro por cento), com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019 e 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) a partir de 1º de setembro de 2019.

I - aos servidores públicos municipais ativos e inativos, inclusive aos pensionistas, incidente sobre os valores vigentes de vencimento até 31 de dezembro de 2018, constante da Tabela de Padrões e Referências, Anexo III, da Lei Municipal nº 1.392, de 17 de dezembro de 1984, com suas alterações posteriores, e àqueles cujos vencimentos e ou subsídios não integram a mesma tabela;

II - aos servidores públicos municipais ativos e inativos, inclusive aos pensionistas, se houver, incidente sobre o salário vigente até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2.º O valor da Cesta Básica de Alimentos, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019, passa a ser de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) e R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) a partir de 1º de agosto de 2019 para todos os servidores e empregados públicos municipais que a ela já têm direito.

§ 1.º Observado o disposto no “caput” deste artigo, permanece estendida a Cesta Básica de Alimentos aos servidores públicos aposentados e pensionistas cuja remuneração não ultrapasse o valor de R$ 2.330.00 (dois mil, trezentos e trinta reais), devidamente reajustado, até no mês de referência dezembro de 2019.

§ 2.º O valor da Cesta Básica de Alimentos não se incorpora aos respectivos vencimentos, salários, proventos de aposentadoria e pensão para qualquer efeito legal.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementada se necessário, ou mediante abertura de crédito adicional especial, que fica autorizado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Atos Administrativos

Outros atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Publicação de Atos decisórios de Acumulação de Cargos Públicos.
ATOS DO DIRETOR DE ESCOLA DA E.M. PROF. JOÃO ARNALDO ANDREU AVELHANEDA, DE 28/01/2019.

O Diretor da E.M. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda, com base na Constituição Federal do BrasiL, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/19. Maria Ângela Castanheira Celes, RG. 25.213.385-7, Professor de Educação Básica I, efetivo na CEMEI “Antonio Mauricio da Silva” e Professor Educação Básica I, efetivo, nesta Unidade

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Escolar. Acumulação legal.

Ato Decisório nº 02/19. Fabiane Lourenço Prates, RG. 41.358.009, Professor de Educação Básica I, efetivo, na EM "Américo Peres Navarrete", e Professor Educação Básica I – efetivo nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

Ato Decisório nº 03/19. Valéria Gasques da Silveira Ortega, RG. 40.418.064-4, Professor Educação Básica I, efetiva na CEMEI "João Pereira Zequinha", e Professor Educação Básica I – efetivo nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

Ato Decisório nº 04/19. Silene Paula Giacometti, RG. 33.423.633-2, Professor de Educação Básica I, efetivo, na EMEI "Neide Aparecida de Carvalho" e Professor Educação Básica I - efetivo, nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

Ato Decisório nº 05/19. Tamara Dienifer Peresi Viota, RG. 30.564.580-8, Professor de Educação Básica I, efetivo, na EM "Profª Eljácia Moreira" e Professor Educação Básica I - efetivo, nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

ATOS DO DIRETOR DE ESCOLA DA E.M. PROFª ELZA PIRRO VIANA, DE 28/01/2019.

O Diretor da E.M. Profª. Elza Pirro Viana, com base na Constituição Federal do BrasiL, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/19. Thaisa Letícia Barrado Corbanezi, R.G. 42.255.707-9, C.P.F. 364.728.498-03, Professora Educação Básica I, Efetiva na E.M. Edison Rodrigues dos Santos Junior, no município de Paranapuã e Professor Educação Básica I – Efetiva , nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

Ato Decisório nº 02/19. Leda Severino, R.G. 27.650.975-4, C.P.F. 259.647.658-40, Professora Educação Básica I, Efetiva na E.M. Prof. Oswaldo Soler, no município de Jales e Professor Educação Básica I – Efetiva, nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

Ato Decisório nº 03/19. Tatiane de Cássia Pontel, R.G. 46.803.033-5, C.P.F. 336.053.548-07, Professora Educação Básica I, Efetiva na E.M. Américo Peres Navarrete, no município de Santa Albertina e Professor Educação Básica I – Efetiva, nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

ATOS DO DIRETOR DE ESCOLA DA E.M. PROFª MARIA OLYMPIA BRAGA SOBRINHO, DE 28/01/2019.

O Diretor da E.M. Profª. Maria Olympia Braga Sobrinho, com base na Constituição Federal do BrasiL, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 01/19. Micheli Bocchi Dias Fazzoli, RG. 40.573.262-4, Professor Educação Básica I, efetivo na E.M. Pedro Strabelli, no município de Vitória Brasil e Professor Educação Básica I - efetivo, nesta unidade. Acumulação legal.

ATOS DO DIRETOR DE ESCOLA DA E.M. PROFª ELJÁCIA MOREIRA, DE 28/01/2019.

O Diretor da E.M. Profª. Eljácia Moreira, com base na Constituição Federal do BrasiL, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/19. Marilene Aparecida Jorge do Prado, RG nº 16.102.084-7, Professora de Educação Básica I, Efetiva na E.M. Profº Alberto Gandur, no município de Jales e Professor de Educação Básica I, Efetiva nesta Unidade Escolar, afastada para a coordenação da EMEI Gema Aparecida Rosa Prandi. Acumulação Legal

Ato Decisório nº02/19. Geovane Barbosa de Campos,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

RG nº 21. 993.937-8 Professora de Educação Básica I, Efetiva na E.M.Profº João Arnaldo Andreu Avelhaneda no municipio de Jales (SP), afastada de suas funções na data de 24/01/2019, Efetiva nesta Unidade Escolar. Acumulação Legal.

Ato Decisório nº 03/19. Sueva Oliveira Mesquita Gonçalves, Rg nº 13.917.969-0, CPF 083.658.078-82nº, Professora de Educação Básica I, Efetiva nesta Unidade Escolar, afastada para a Vice-direção da EMEI Profª Vera Lúcia da Silva Oliveira Vilela. Acumulação com proventos de aposentadoria do IMPSJ (Instituto Municipal de Previdência Social de Jales). Acumulação Legal.

Ato do Diretor da Escola E.M. Profª. Iracema Pinheiro Candeo – Lola, de 28/01/2019.
Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M. Profª. Iracema Pinheiro Candeo – Lola, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51,52,54 e 55 da Lei Complementar nº 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede o seguinte Ato Decisório:

- Ato Decisório nº 02/2019: Adriana de Fátima Silva Vieira, RG: 12.164.802, Professor de Educação Básica I, Efetivo da EMEF "Antônio Maurício da Silva" e Professor de Educação Básica I – Efetivo, nesta Unidade Escolar. Acumulação Legal.

Atos do Diretor da Escola da E.M. "Prof. Alberto Gandur", de 28/01/2019.
Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M. "Prof. Alberto Gandur", com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51,52,54 e 55 da Lei Complementar nº 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Renumeração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:-

- Ato Decisório n° 001/19 , Eliana Lacerda Riatto Buzatto, RG. 25.212.915-5, Professor Educação Básica I – Efetivo da EMEIF Edilson Rodrigues dos Santos Junior na Prefeitura Municipal de Paranapuã-SP e Professor de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório n° 002/19, Evellin Cristina Gonçalves, RG. 40.810.495-8, Professor ARTE – Efetivo da Escola Municipal Rosiméri Niza Menezes, Prefeitura Municipal de Mesópolis-SP e Professor de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório n° 003/19, Irlaine Regina Lopes Prado, RG. 21.859.927-4, Professor de Educação Básica I, Efetivo na EM. Profª . Profª Eljacia Moreira, Município de Jales-SP e Professor de Educação Básica I, efetivo na EM. Profª Maria Olympia Braga Sobrinho, Município de Jales-SP. Afastada para exercer a Função de Vice – Diretor (a) da EMEI Jd. Arapuã, vinculada a esta U.E. Acumulação legal.

- Ato Decisório n° 004/19, Luciana Valeria da Silva Tavares, RG. 40.458.796-3, Professor Educação Básica I – Efetiva na Escola Municipal Profª Iracema Pinheiro Candeo - Lola, Município de Jales-Sp, e Professor de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório n° 005/19, Maria Angelica Ciamponi, RG. 34.278.999, Professor Educação Básica I – Efetiva na Rede Municipal de Santa Albertina, Município de Santa Albertina e Professor de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório n° 006/19, Mariane Erica Ventura Barreto Scapin, RG. 41.358.009-X, Professor Educação Básica I – Efetiva na Rede Municipal de Fernandópolis - SP, 25hs, afastada sem renumeração a partir de 01/02/2018, conforme Portaria nº 17.945 de 25/01/2018 e Professor de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório n° 007/19, Natália Mendes da Costa Martins, RG. 41.163.309-0, Professor Educação Básica I – Efetiva da EMEI Neide Aparecida de Carvalho, Prefeitura Municipal de Vitória Brasil-SP e Professor de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

- Ato Decisório n° 008/19, Patrícia Gazzola Fernandes, RG. 25.416.621-0, Professor de Educação Básica I, Efetivo na EM. Profª Iracema Pinheiro Candeo-Lola, Município de Jales-SP e Professor Educação Básica I – efetivo nesta unidade. Afastada para exercer a Função de Diretor (a) de Escola nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório n° 009/19, Regiane Cristina Toledo Biegas, RG. 41.041.489-X, Professor Educação Básica I – Efetiva da EMEF. Francisco Alves de Oliveira, Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste-SP e Professor de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório n° 010/19, Rosangela Cristina Nogueira, RG. 18.970.463-9, Professor de Educação Básica I, Efetiva na Rede Municipal de Santa Albertina, Município de Santa Albertina, 30hs, afastada sem renumeração por 2 anos consecutivos a partir de 01/10/2018, conforme Portaria nº 446 de 28 de Setembro de 2018 e Professor Educação Básica I, 33hs – efetivo nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

- Ato Decisório n° 011/19, Telma de Abreu Lacerda Buzatto, RG. 15.200.399-X, Professor Educação Básica I – Efetiva na Rede Estadual (Diretoria de Ensino de Jales), Município de Urania, afastada sem renumeração conforme Publicação do Diário Oficial de 07/11/2018 e Professor Educação Básica I, 33hs – efetivo nesta Unidade Escolar. Acumulação legal.

Atos do Diretor de Escola da EM Prof. Oswaldo Soler, de 28/01/2019.
Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M. Prof. Oswaldo Soler, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:-

- Ato Decisório nº 01/2019, Edna Regina de Oliveira Curti, RG 27.941.047-5, Professor de Educação Básica I, Efetivo na Escola Municipal CEMEI Profª Maria Luiza G.de Freire Carvalho (afastada do cargo por dois anos sem remuneração com inicio em 29 de agosto de 2018 e término em 27 de agosto de 2020, através da Portaria 11.221, de 29 de Agosto de 2018), no município de Estrela D`Oeste - SP e Professor de Educação Básica I – Efetivo, nesta Unidade Escolar (carga horária de 34h/a semanais). Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 02/2019, Lucelia dos Santos Silva, RG 28.807.416-6, Professor de Educação Básica I, Efetivo na Escola Municipal CEMEI "Wilson Alves Ferraz" (carga horária de 24 horas semanais), no município de Fernandópolis - SP e Professor de Educação Básica I – Efetivo, nesta Unidade Escolar (carga horária de 30h/a semanais). Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 03/2019, Mara Lucia Nogueira, RG 45.176.130-3, Professor de Educação Básica I, Efetivo na Escola Municipal (Afastada do Cargo no período de 01 de agosto de 2018 a 01 de fevereiro de 2019 sem remuneração através da Portaria nº.18.191, de 03 de Agosto de 2018), no município de Fernandópolis - SP e Professor de Educação Básica I – Efetivo, nesta Unidade Escolar (carga horária de 39h/a semanais). Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 04/2019, Melissa Yane de Moraes Murzani Valeretto, RG 26.812.068-7, Professor de Educação Básica I, Efetivo na Escola Municipal Profª.Elza Pirro Viana (carga horária de 30h/a semanais, afastada do Cargo assumindo a Coordenação Pedagógica da U.E) no município de Jales SP e Professor de Educação Básica I – Efetivo, nesta Unidade Escolar (carga horária de 30h/a semanais, afastada do Cargo assumindo a Coordenação Pedagógica da EM Profª Elza Pirro Viana). Acumulação legal.

Atos do Diretor de Escola da E.M.Profª. Jacira de Carvalho da Silva, de 28/01/2019.
Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M.Profª. Jacira de Carvalho da Silva, com base na Constituição Federal do BrasiL, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:-

- Ato Decisório nº 01/19. . Ana Paulo Freitas Alarco da Mota, RG.34.549.331-X, Professor de Educação Básica I, efetiva na EMEF.Francisco Alves de Oliveira, na cidade de Estrela d' Oeste/SP, 30h/a semanais e Professor Educação Básica I - efetiva, nesta Unidade Escolar, 33h/a semanais. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 02/19. Vera Lucia Facholi Combinato, RG.27.071.310-4, Educação Básica I, efetiva na E.M Profª Eljacia Moreira, na cidade de Jales/SP, 33h/a semanais e Professor Educação Básica I - efetiva, nesta Unidade Escolar, 33h/a semanais. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 03/19. Leidivaine Rodrigues dos Santos, RG.52.545.024-5, Educação Básica I, efetiva na E.M Profª Eljacia Moreira, na cidade de Jales/SP, 30h/a semanais e Professor Educação Básica I - efetiva, nesta Unidade Escolar, 33h/a semanais. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 04/18. Nívia Mara Gobato Pupim, RG.28.771.888-8, Educação Básica I, efetiva na CEMEI Áurea Lucy Ravelli Baioni, na cidade de Fernandópolis/SP, 24h/a semanais e Professor Educação Básica I - efetiva, nesta Unidade Escolar, 33h/a semanais. Acumulação legal.

- Ato Decisório nº 05/18. Larissa Martha da Silva, RG.41.777.370-5, Professor de Educação Básica I, efetiva nesta Unidade Escolar, 33h/a semanais e afastada na cidade de Estrela D'Oeste de acordo com a portaria nº 11.576, de 28 de janeiro de 2019. Acumulação legal.

Editais

CONVOCAÇÃO

Elizangela Antunes do Nascimento, Conselheira Vice - Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jales, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as Entidades, por meio de seus representantes a participar do fórum das mesmas a ser realizado, no dia 06 de fevereiro de 2019, na sede do deste conselho, situada a rua 3, nº2336, centro Jales/SP, às 8:30 horas. Tendo como pauta:

1. Assembleia para eleição das entidades que ocuparão o assento junto ao CMDCA, como titulares e suplentes, para o exercício do biênio 2019/2020.

Jales-SP, 01 de fevereiro de 2019.

ELIZANGELA ANTUNES DO NASCIMENTO

Conselheira Vice - Presidente do CMDCA

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº. 06, de 30 de janeiro de 2019

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do artigo 40, § 7º, I, § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 9º, I e 69, I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 18/93, e do artigo 74, I, da Lei Federal nº 8.213/91, a Senhora LOURDES CELIS DE LIMA, RG.: 17.140.592-4 SSP/SP, CPF.: 052.753.688-10, dependente na condição cônjuge do "de cujus" Senhor João de Abreu Lima, RG. 14.404.349 SSP/SP, servidor público municipal aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, falecido em 19.01.2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 19 de janeiro de 2019.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Portaria nº. 07, de 31 de janeiro de 2019

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e no artigo 39 da Lei Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 40 (quarenta) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias o servidor LUIZ ANTONIO ABRA, RG. nº 12.744.488 SSP/SP e CPF. nº 025.836.728-86, no cargo de Diretor de Divisão de Finanças, Padrão “R”, Referência “28”, Adicional de Título Universitário incorporado no vencimento 10%, Adicional de Tempo de Serviço 40% e 7ª parte, da Câmara Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS